

PARA:
CCDR-LVT, I.P.
Rua Alexandre Herculano, 37
1250-009 Lisboa

Almeirim, 13 de outubro de 2025

N/ Ref.^a: ADM/2025/DIV/039

ASSUNTO: Pedido de elementos adicionais
ECOLEZÍRIA - EMPRESA INTERMUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS, EIM
ATERRO SANITÁRIO DA RAPOSA (APA00038987) Processo
LUA/SILIAMB - PL20250602005768

Exmos. Srs.

No seguimento do pedido de elementos adicionais ao processo n.º 450.10.120.00003.2013 P213/2007 e à V/ referência n.º S17418-202507-UACNB/DCNLA vem a Ecolezíria enviar a resposta a cada um dos elementos.

Caso na resposta esteja a referência a um documento, o mesmo foi submetido na plataforma siliamb. Assim, em conformidade, segue a resposta a cada um dos elementos adicionais:

A. REGIME OGR-GERAL

1. Apresentar a declaração emitida pela Segurança Social relativamente à situação contributiva, uma vez que a declaração entregue e datada de 26-02-2025 já não se encontra válida.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos a Declaração da Segurança Social com validade até 29/11/2025.

2. Apresentar a Certidão Permanente ou o respetivo código de acesso.

Resposta: Foi submetido na resposta a Pedido de Elementos a Certidão Permanente válida até 29-04-2026

3. Justificar a apresentação da Garantia Bancária emitida em nome da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.) uma vez que a Ecolezíria já tinha apresentado em 20-08-2009 (ref. TA/2009/DIV/474) em nome desta CCDR-LVT a Garantia Bancária n.º 431/2009-S de 16-06-2009, no valor de 122 348, 24€.

Resposta: Pela análise realizada, inicialmente houve a emissão da Garantia Bancária n.º 431/2009-S, que foi emitida em 16 de Junho de 2009 a favor da AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE e depois deve ter havido a correção da Garantia Bancária a favor da CCDR-LVT, conforme documento que se anexa: A-Regime OGR-GERAL-3-Garantia bancária CCDR-LVT.pdf. Este documento foi um documento oficial enviado para o revisor de contas referente a 2009.

Dada a análise a única Garantia Bancária válida é a favor da CCDR-LVT.

4. Atendendo ao disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 24/2004, de 26 de março, na sua redação atual, e conforme dispõe o n.º 3 do artigo 20.º do RJDR (publicado no Anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), a Ecolezíria deverá apresentar o novo valor da Garantia Financeira, cujo valor mínimo equivale a 20 % do montante do investimento global do aterro, o qual corresponde ao valor da aquisição do terreno destinado à instalação do aterro, a qua acresce o valor da construção e do equipamento necessário para assegurar a sua exploração.

Resposta: A Ecolezíria para garantir o cumprimento da atualização da garantia bancária segundo a legislação em vigor solicitou à entidade bancária onde está a garantia bancária (ver documento do ponto anterior) a atualização para os 20%. Foi submetido na resposta ao pedido de elementos o ficheiro: 4-Garantia_bancaria_pedido_novo_valor.pdf, com o pedido desta atualização.

Assim que a Ecolezíria receber o documento com a atualização da garantia bancária enviará para a CCDR-LVT.

5. Apresentação do seguro de responsabilidade civil extracontratual, demonstrando que o mesmo cobre os danos emergentes da atividade, incluindo os que resultem de evento de poluição e os correspondentes custos de despoluição.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos, 3 ficheiros, um com o seguro de responsabilidade válido de 01/01/2025 a 30/06/2025, um ficheiro válido de 01/07/2025 a 31/12/2025 e a comunicação à CCDR-LVT 25/06/2025.

6. Demonstração do cumprimento do Regulamento Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (DL 147/2008 de 29 de julho, alterado pelo DL 245/2009 de 22 de setembro e sucessivas atualizações.

Resposta: Foi submetido na resposta a Pedido de Elementos os ficheiros com o cumprimento do Regulamento Jurídicos por Danos Ambientais. Dois ficheiros com as condições particulares da apólice, um ficheiro com o seguro de 01/07/2024 a 30/06/2025 e um ficheiro com o seguro de 01/07/2025 a 30/06/2026.

7. Apresentação do projeto das Medidas de Autoproteção submetido na ANEPC e respetivo parecer emitido, com a indicação da Utilização Tipo e Categoria de Risco, e documentação referente às inspeções regulares já realizadas.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos um ficheiro com as MAP para o Aterro Sanitário da Raposa, um ficheiro com a planta e um ficheiro com o parecer da Autoridade Nacional da Proteção Civil: 7-Aterro_ANPC_Parecer_favoravel.pdf

8. Apresentação da autorização de funcionamento dos equipamentos sob pressão.

Resposta: A Ecolezíria não possui autorização de funcionamento dos equipamentos sobre pressão porque não tem equipamentos sob pressão que necessitem de autorização.

9. Apresentação do certificado(s) de aferição do(s) sistema(s) de pesagem existentes no estabelecimento.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos um ficheiro com o Certificado de Verificação da báscula da Raposa realizada em 02/12/2024.

10. Fatura de fornecimento de energia elétrica.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos um ficheiro com a fatura da Energia Elétrica fornecida pelo PT do Aterro e uma fatura da Energia elétrica fornecida pelo PT da CVE.

11. O aterro sanitário está atualmente licenciado para 969 812,0 t a que correspondem 740 000 m³ (densidade de 1,31 t/m³) à cota +78,0m.

De acordo com o procedimento AIA CAC que decorreu no processo PL20221215010995, a Ecolezíria pretendia efetuar a reengenharia do aterro existente para a deposição de resíduos no lado nascente, em que o mesmo passaria a ter uma capacidade de 1 053 000 t correspondendo uma volumetria de 810 000 m³, (densidade de 1,31 t/m³) mantendo a cota máxima de +78,0m.

De acordo com a informação agora apresentada, verifica-se que as capacidades a licenciar são substancialmente diferentes das que foram apresentadas em sede de AIA CAC, passando para 1 150 000 t correspondendo uma volumetria de 880 000 m³ (densidade de 1,31 t/m³), sem alteração da cota máxima já autorizada.

Face a este aumento, deverá a Ecolezíria justificar em pormenor as razões e fundamentos subjacentes a estas alterações, face aos documentos técnicos apresentados em sede de AIA CAC, as quais deverão ser suportadas com documentação técnica referente aos cálculos da capacidade assim como de peças desenhadas que sustentem estas alterações.

Resposta: O Aterro da Ecolézéria iniciou a sua atividade há mais de 20 anos, tendo nos últimos 10 anos sofrido elevados assentamentos resultantes de:

- auto-compactação dos resíduos;
- Elevada degradação dos mesmos devido á idade;
- Elevada extração de biogás, para a produção de energia elétrica.
- Elevada extração de águas lixiviantes com colocação das mesmas em lagoa de grande capacidade e tratamento em osmose inversa.
- Recirculação de lixiviados durante alguns anos o que potenciou a degradação dos resíduos;
- Realização de elevado número de poços de extração de biogás e de lixiviados na massa de resíduos (eliminação de bolsas de biogás e de lixiviados que dificultavam a degradação dos resíduos).
- Selagens provisórias que potenciaram a degradação dos resíduos com o aumento da temperatura e produção de biogás e sua extração mais eficiente e por conseguinte aumento da produção de energia, com rentabilidade para investimento em novos poços de extração e sua ligação à rede de drenagem de biogás.

A Ecolézéria identificou a necessidade de aumento da capacidade do aterro no Ano de 2023, tendo para tal submetido um Estudo de Avaliação de Impacte Ambiental Caso a Caso de modo a implementar a ampliação da célula através da construção de uma reengenharia que consiste basicamente na impermeabilização da via de circulação do lado nascente (área já pertencente à área do aterro).

Perante os atrasos de licenciamento e implementação da Reengenharia, e existindo necessidade de deposição de resíduos e na presença de elevados assentamentos nos taludes da base do aterro, a Ecolézéria optou por proceder à modelação dos taludes e banquetas da base do aterro, de modo a aumentar a capacidade de deposição de resíduos. Nesta opção mantiveram-se os pressupostos tidos com basilares na modelação da massa de resíduos (taludes com inclinação máxima de 3:2, banquetas com largura de 6.00 m e cota máxima dos resíduos de 78.00).

A modelação da massa de resíduos foi realizada com recurso à colocação de marcas topográficas e acompanhamento topográfico permanente da movimentação de resíduos e terras de cobertura.

A Ecolézéria passou a desenvolver levantamentos topográficos mais frequentes tendo sido atualmente atualizado em 03 de Setembro de 2025. Este levantamento já traduz a modelação dos taludes e banquetas da base do aterro, do qual resultam os dados atuais da exploração:

1. Volume total da massa de resíduos – 857.955,00 m³;
2. Total de Toneladas – 1.087.823,00 Toneladas.

Com base neste levantamento topográfico a Ecolézéria solicitou à equipa projetista a atualização dos Planos de Exploração e de Enchimento, Alteração do Projeto de Encerramento e da modelação da massa de resíduos que acompanhava o Projeto de Reengenharia.

Com base na Modelação Tridimensional desenvolvida obteve-se a capacidade propostas no Licenciamento:

1. Volume total da massa de resíduos – 880.00 m³;
2. Total de Toneladas – 1.150.000 Toneladas.

Nos desenhos anexos ao Plano de Exploração, é possível a visualização das zonas já modeladas de forma definitiva e as zonas ainda objeto de enchimento. Os mapas hipsométricos apresentados são explícitos do trabalho que tem vindo a ser implementado de modo a garantir uma modelação harmoniosa do terreno envolvendo ferramentas de última geração na definição de superfícies 3D que são acompanhadas de equipas de topografia no terreno, garantindo em tempo real uma eficiente movimentação, deposição e compactação dos resíduos.

Todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido visa potenciar uma instalação já existente, e que dispõe de todas as condições para a deposição adequada dos resíduos, visto que são depositados no aterro os resíduos com condições para tal e a instalação dispõe das melhores tecnologias para o tratamento de águas lixiviantes e extração do biogás para a produção de energia.

A Ecolezíria procedeu assim nos últimos tempos, a ajustes na modelação final dos resíduos, visando a otimização da capacidade de encaixe com uma utilização mais efetiva do seu potencial e do seu espaço. Propõe-se, contudo, manter a área do aterro e a cota de encerramento do topo prevista no licenciamento anterior. Assim, encontram-se garantidos todos os pressupostos do Estudo de Impacte Ambiental Caso a Caso, mantendo-se válidos e atualizados todos os elementos apresentados e aprovados.

Importa recordar que a presente alteração não configura uma afetação de áreas adicionais, sendo a intervenção limitada à área previamente avaliada e licenciada, e constante dos instrumentos de gestão territorial em vigor. A intervenção é, sim, uma “reconfiguração” do aterro existente, com vista ao aumento da sua capacidade.

Por outro lado, a ampliação proposta não implica um aumento igual ou superior a 20% da capacidade licenciada, não estando por isso sujeita a procedimento de AIA.

A redefinição da modelação da massa de resíduos não potencia ou aumenta os impactos no ambiente, pelo contrário, aumenta a capacidade instalada no aterro sanitário de modo a garantir a deposição de resíduos por um maior período de tempo, aproveitando o conjunto de infraestruturas associadas e em pleno funcionamento.

Neste sentido, os principais impactos do projeto serão positivos, uma vez que se evita a mobilização de novas áreas para o confinamento técnico, onde se verificaria uma nova perturbação, potencialmente significativa, e de âmbito espacial e temporal mais alargado.

A modelação dos resíduos tem vindo a ser realizada de forma gradual, integralmente dentro da área licenciada, não havendo lugar à ocupação de espaços adicionais fora da mesma.

A reengenharia respeitará todos os elementos apresentados consistindo no aproveitamento de uma área de 2.420 m², do lado Nascente da célula, espaço atualmente utilizado com faixa de circulação de máquinas e via de acesso em redor da célula, e, portanto, já anteriormente intervencionada.

Encontram-se, ainda, previstas medidas de minimização na fase de construção da reengenharia, que serão devidamente implementadas no decorrer da obra.

Assim, e face ao exposto, entende-se manter-se válida toda a informação constante na documentação apresentada.

12. Considerando que a capacidade em toneladas (t) da Licença de Exploração averbada no TUA20201027000341 já foi ultrapassada, deverá a Ecoléziria apresentar, à data atual, quais os quantitativos adicionais depositados, em toneladas (t).

Resposta: O aterro sanitário da Raposa tem depositadas 1.093.188,08 toneladas de resíduos até ao final de setembro de 2025.

13. Considerando o que dispõem as alíneas a) e b) dos pontos 1 e 3 do artigo 5.º do RJDRA, na sua redação atual, deverá a ECOLEZIRIA demonstrar como é efetuado o tratamento prévio dos resíduos antes de estes serem admitidos em aterro.

Resposta: A ECOLEZÍRIA é um sistema intermunicipal para o tratamento de resíduos dos municípios de Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Coruche e Salvaterra de Magos.

Para efetuar a gestão dos resíduos possui estações de transferência de resíduos e ecocentros, onde os resíduos são preparados e transportados para as instalações do centro de tratamento de resíduos da Raposa. Esta instalação possui como unidade de tratamento o aterro sanitário, possui parques de armazenamento de resíduos, incluindo ecocentro, um sistema de tratamento de lixiviados e uma central de valorização energética do biogás.

A Ecoléziria para efetuar o pré-tratamento dos resíduos, em 2015 iniciou através de concursos públicos internacionais o encaminhamento de todos os resíduos indiferenciados para a unidade de tratamento mecânico e biológico, até abril de 2022.

Neste período não houve a deposição de resíduos de resíduos em aterro, tendo esses resíduos encaminhados para a unidade da Resitejo/RSTJ.

A partir de 2021 a RSTJ informou que iria deixar de receber todos os resíduos indiferenciados na sua unidade e a Ecoléziria ficava com os resíduos indiferenciados sem tratamento prévio.

A Ecoléziria nesse período encontrava-se com o objetivo de encerrar o aterro definitivamente e após o estudo para o encerramento verificou a disponibilidade de enchimento do aterro até ao volume máximo e procedeu ao licenciamento para garantir a validade do licenciamento.

Entretanto procurou soluções para encaminhar os resíduos indiferenciados para uma unidade de tratamento biológico ou outra unidade que fizesse o pré-tratamento antes de encaminhar para aterro, mas sem possibilidade.

Neste momento a Ecoléziria está a efetuar um estudo juntamente com a RSTJ para garantir que os resíduos sejam tratados de acordo com a legislação em vigor.

A Ecoléziria está numa fase transitória de depositar diretamente em aterro porque não encontrou nenhuma entidade que receba-se os resíduos indiferenciados para efetuar o prévio tratamento. Não é solução que a Ecoléziria pretende, mas excecionalmente teve de ser feita, uma vez que a não colocação dos resíduos em aterro era deixar os resíduos na rua.

14. Dos LER atualmente autorizados no TUA20201027000341 para a operação D1, verifica-se a existência de LER associados ao fluxo de resíduos biodegradáveis (200108, 200138, 200201) os quais deveriam estar a ser encaminhados para operações de valorização, nomeadamente a decomposição anaeróbia ou aeróbia, de modo a cumprir o princípio da hierarquia dos resíduos.

Neste sentido e nos termos definidos no artigo 9.º do RJDR, deverá a Ecolezíria apresentar a sua estratégia de atuação relativamente à gestão dos resíduos biodegradáveis de modo a evitar a sua deposição em aterro.

Resposta: Apesar de estar no TUA a autorização de deposição D1 para os códigos LER, a Ecolezíria encontra-se a armazenar os resíduos com o código LER 200201 e a encaminhar para valorização, numa unidade licenciada.

Em relação ao código LER 200108, a Ecolezíria está a efetuar a recolha de alguns resíduos e a encaminhar para o centro de compostagem comunitária nas instalações do Centro de Tratamento de Resíduos da Raposa e a fazer composto para utilização na horta comunitária que existe junto ao centro de compostagem.

Paralelamente a Ecolezíria já efetuou a distribuição de contentores para a recolha porta-a-porta para biorresíduos, encontrando-se apenas a aguardar uma solução para tratamento para iniciar a recolha.

Neste momento todos os resíduos biodegradáveis recolhidos não são encaminhados para aterro.

Mais acrescentamos que em 2021 para evitar a deposição de resíduos biodegradáveis em aterro foram adquiridos/distribuídos compostores domésticos de 310 litros para distribuir pela população dos municípios da Ecolezíria com o objetivo de desviar os resíduos biodegradáveis, encontrando-se neste momento com esta distribuição.

Foi também em 2021 apostado na aquisição de compostores comunitários com o mesmo objetivo, tendo sido instalados em algumas juntas de freguesia.

·
No futuro a Ecolezíria pretende desviar o máximo de resíduos biodegradáveis do aterro com o crescimento das ações já desenvolvidas e procurar soluções que desviem mais resíduos biodegradáveis. Está a efetuar estudo com a RSTJ para solucionar o tratamento/valorização dos resíduos biodegradáveis recolhidos mas está também a trabalhar com entidades que efetuem a valorização dos resíduos biodegradáveis.
·

15. Apresentar o plano de enchimento do aterro.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos um com o Plano de Encerramento do aterro, revisão de setembro de 2025

16. Esclarecer quando será efetuado o processo de selagem da célula (se durante e em simultâneo com a fase de exploração ou só após a deposição de resíduos ter terminado), devendo a Ecolezíria ter em conta os potenciais assentamentos que irão ocorrer após a cessação das operações de deposição.

Resposta: A Ecolezíria ao longo dos anos tem vindo a fazer selagem provisórias na fase de exploração em áreas do aterro.

A partir deste momento o processo de selagem da célula será efetuado **após a conclusão da fase de deposição de resíduos**. Esta abordagem tem como objetivo **minimizar os impactos dos assentamentos diferenciais** que ocorrem naturalmente após a cessação das operações de deposição.

A Ecolezíria tem em consideração que, após o encerramento da célula, ocorrerão processos de compactação e assentamento dos resíduos, motivados tanto pela sua própria consolidação como pela atividade biológica residual. A realização da selagem definitiva apenas após a estabilização inicial da célula permite assegurar a **integridade e durabilidade da cobertura final**, evitando ruturas ou danos prematuros no sistema de impermeabilização e de drenagem.

No entanto, poderão ser adotadas medidas **intermédias de cobertura temporária**, sempre que se justifique, com o objetivo de controlar emissões (odores, lixiviados, gases) e minimizar impactos ambientais durante o período de transição até à selagem final.

17. Apresentação de todas as peças desenhadas que compõem o procedimento de reengenharia do aterro.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos um com o projeto de reengenharia do Aterro, revisão de setembro de 2025

18. Como é já do conhecimento, com a publicação do atual RGGR (Anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual), as licenças relativas aos centros de recolha (ecocentros e estações de transferência) emitidas ao abrigo do anterior RGGR extinguem-se.

Esta determinação não isenta a Ecolezíria da obrigação de dar cumprimento às disposições previstas no documento intitulado “Normas Técnicas para Centros de Recolha” disponível no site da APA, I.P.

Face ao exposto, e tendo a Ecolezíria feito referência na Simulação e no Formulário de Licenciamento a operações que atualmente não são licenciadas nos termos do quadro legislativo em vigor, deverá ser justificado a referência a estas operações, sabendo-se que estão inseridas no mesmo estabelecimento.

Resposta: O pedido de licenciamento efetuado, em relação à gestão de resíduos, tem como objetivo a reengenharia do aterro e não qualquer alteração à operação realizada de OGR.

A operação OGR nas instalações do Centro de Tratamento de Resíduos da Raposa é para manter e por este motivo não foi inserida a informação relativa ao quadro “Q41 – Armazenamento dos resíduos a tratar na instalação – Parques de armazenamento” e que dizem respeito às operações OGR.

Foi submetido o ficheiro excel (18-Quadros 41 e 41A.xlsx) com os quadros Q41 e Q41A, com a informação do Armazenamento dos resíduos a tratar na instalação – Parques de armazenamento e armazenamento dos resíduos a tratar na instalação – Resíduos armazenados. Também foi adicionado o ficheiro 18-Paque-de-residuos.pdf com a planta com os parques de armazenamento de resíduos no Centro de Tratamento de Resíduos da Raposa.

B. REGIME PCIP

Relativamente ao **Módulo II – Memória Descritiva**, solicita-se:

1. Apresentação de Memória Descritiva com informação atualizada e detalhada da instalação, nomeadamente das atividades desenvolvidas no estabelecimento e das operações de gestão de resíduos (OGR) realizadas, bem como sobre todos os descritores ambientais (ar, água, ruído, resíduos, etc.), relativas às fontes de emissão da instalação e à descrição da tecnologia/técnicas destinadas a reduzir/evitar as referidas emissões.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos um ficheiro com a informação solicitada: B-Regime-PCIP-1-Memoria_Descritiva.pdf

2. Apresentação da real capacidade de armazenamento de resíduos perigosos, com indicação da densidade média dos resíduos a armazenar, demonstração da área, volume e alturas de armazenamento para os diferentes resíduos perigosos, bem como o cálculo efetuado para as respetivas capacidades máximas de armazenagem instantânea para cada resíduo perigoso.

Alerta-se que, a capacidade instalada para armazenagem de resíduos (capacidade instantânea) é a capacidade máxima de armazenagem instantânea, ou seja, o quantitativo máximo de resíduos (em toneladas) que podem estar presentes na unidade de armazenagem num determinado momento, em granel e/ou taras.

Resposta: Os resíduos perigosos que a Ecolezíria armazena são:

- ilhas (em caixas de cartão ou em bidons – 3 de 200 litros),
- óleos lubrificantes usados, em 2 depósitos de 1000 litros,
- lâmpadas fluorescentes em e caixas de PEAD de 200 litros cada
- Águas oleosas dos separadores de hidrocarbonetos, mas estes só se retiram quando estiveram a ser necessários a sua recolha
- Resíduos elétricos e eletrónicos, que são armazenados em 2 contentores fechados de 30 m³, que a entidade gestora Eletrão disponibiliza para o seu armazenamento
- Filtro do separador de hidrocarbonetos (LER 150202) – este é armazenado no bidon de 200 litros até ser encaminhado para tratamento

3. Esclarecimento quanto à previsão da Selagem e Encerramento definitivo do aterro, tendo em conta que, no anterior processo SILiAmb (PL20191230001851), foi referido nos elementos instrutórios apresentando que a ECOLEZÍRIA pretendida ter autorização para o enchimento do aterro até à capacidade máxima em termos de volume, uma vez que devido aos assentamentos ainda existia capacidade disponível, mas também, a requalificação dos taludes e banquetas para preparar o aterro para a selagem e encerramento.

Resposta: Ver a resposta n.º 16 do A. Regime OGR-GERAL

4. Esclarecimento quanto à implementação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA). Na eventualidade, de não possuir um SGA implementado, ou ainda não se encontrar totalmente implementado, solicita-se a calendarização dos trabalhos a executar, e qual a previsão para a sua implementação.

Resposta: A Ecolezíria ainda não tem implementado um Sistema de Gestão Ambiental (SGA), apesar de muitos dos procedimentos do sistema de gestão ambiental estarem considerados no sistema de gestão da Qualidade, que já está implementado e certificado.

A Ecolezíria prevê ter a implementação do sistema até outubro de 2026.

Relativamente ao **Módulo IV – Recursos Hídricos (Águas Residuais)**, solicita-se:

5. Esclarecimento se está previsto efetuar a reutilização de águas residuais tratadas, no estabelecimento. Em caso afirmativo, indicação da sua finalidade e respetiva calendarização.

Resposta: Não está previsto a reutilização de águas residuais tratadas.

6. Esclarecimento se é efetuada a recirculação do lixiviado e concentrado para o aterro. Em caso afirmativo, indicar os respetivos volumes (anuais desde 2020, em m³), e se dispõe de autorização para tal, emitida pela CCDR-LVT.

Adicionalmente, solicita-se indicação do volume de passivo de lixiviado (em m³), se aplicável. Em caso afirmativo, indicação do plano para minimização e/ou extinção do passivo.

Resposta: Esclarece-se que a Ecolezíria não efetua a recirculação do lixiviado nem do concentrado para o aterro.

Em relação à autorização para efetuar a recirculação, a Ecolezíria efetuou o pedido à CCDR-LVT em 10-08-2021. A 17-08-2021 a CCDR-LVT respondeu ao pedido de autorização para a recirculação de lixiviados/concentrado para o aterro, mas solicitou que fosse fundamentado o respetivo pedido.

A Ecolezíria a 23 de agosto de 2021 enviou o ofício n.º ADM/2021/DIV/129 com os esclarecimentos solicitados.

Como não teve resposta, a 13 de janeiro de 2022 foi enviado um email a solicitar o ponto de situação sobre o pedido de autorização.

Até à data a Ecolezíria não teve resposta e garante o armazenamento do lixiviado e concentrado na bacia de retenção grande.

Será anexado ao pedido de Elementos o ficheiro zipado com toda a informação: B-Regime-PCIP-6-T000208-Recirculacao-de-lixiviado.zip

A Ecolezíria efetua o armazenamento do lixiviado e do concentrado numa bacia grande, com capacidade de 32.000 m³ e neste momento (início de outubro de 2025) possui o volume de 26.856,80m³.

O passivo existente vai sendo gerido através do tratamento na osmose inversa. Sempre que o caudal de lixiviados a tratar seja inferior ao que chega por gravidade do aterro ou das águas residuais, o acumulado existente na bacia de retenção grande é bombeado para a bacia de retenção grande e é efetuado o tratamento na osmose inversa para que o volume na bacia de retenção grande seja controlado.

Prevê-se com o encerramento do aterro e a menor produção de lixiviados, o volume acumulado vá baixando de forma significativa através do tratamento na osmose inversa, que quando houver autorização por parte das entidades da recirculação do lixiviado e concentrado para o aterro.

Relativamente ao **Módulo V – Emissões**, solicita-se:

7. Reformulação dos Quadros Q31A (Identificação dos pontos de emissões difusas) e Q31B (Identificação das origens dos odores), do Formulário, uma vez que os mesmos não se encontram preenchidos.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos o ficheiro: B-Regime-PCIP-7-Iden-emissoes-difusas-origem-odores.pdf, com o preenchimento dos quadros Q31A e Q31B.

8. Apresentação do Plano de Gestão de Odores (PGO), que inclua os seguintes elementos:

- Identificação das fontes de emissão difusas e odores em todas as operações/atividades realizadas no estabelecimento, bem como a sua caracterização;
- Identificação das técnicas utilizadas/implementadas para a prevenção, redução e/ou eliminação das emissões difusas e odores no estabelecimento, com protocolo com medidas e cronogramas adequados;
- protocolo para resposta a ocorrências de odores incómodos.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos o Plano de Gestão de Odores com todos os elementos acima apresentados: [B-Regime-PCIP-8-Plano-gestao-de-odores.pdf](#)

9. Esclarecimento quanto à existência da fonte pontual FF1, apesar de estar desativada (qual a sua designação, a sua função, a altura da chaminé e o seu diâmetro interno). Esta informação deverá ser complementada com um registo fotográfico.

Resposta: A designação da fonte pontual FF1 é queimador de emergência. Este queimador foi instalado no início de funcionamento do aterro e esteve em funcionamento para efetuar a queima do biogás gerado no aterro e do biogás existente na lixeira encerrada, até à entrada em funcionamento da Central de Valorização Energética (CVE). Depois da entrada em funcionamento da CVE este equipamento ficou desativado, ou seja, foi apenas ficou os equipamentos e a chaminé, tendo sido retiradas todas as ligações existentes de entrada de biogás, que vinha do aterro e da lixeira encerrada.

Existe um quadro elétrico que recebe a energia elétrica e que tem como objetivo havia energia para a alimentação de equipamentos necessários na área de intervenção.

A altura da chaminé é de 9 metros e o seu diâmetro interno é de 0,8 metros. No pedido de elementos será colocada uma pasta zipada com o registo fotográfico da fonte FF1: [B-Regime-PCIP-9-FF1-Registo_fotografico.zip](#)

10. Esclarecimento relativamente à fonte pontual FF3 (qual a sua função, a altura da chaminé e o seu diâmetro interno). Esta informação deverá ser complementada com um registo fotográfico.

Resposta: A designação da fonte pontual FF3 é queimador de emergência que se encontra ligada ao funcionamento da Central de Valorização Energética (CVE). Este queimador tem a função de queimar o primeiro biogás a ser aspirado antes do procedimento para entrar em funcionamento a CVE, que por sua vez desliga automaticamente o queimador de emergência.

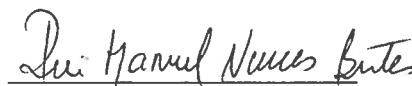
A altura da chaminé é de 1 metros e o seu diâmetro interno é de 0,6 metros. No pedido de elementos será colocada uma pasta zipada com o registo fotográfico da fonte FF3: [B-Regime-PCIP-10-FF3-Registo-fotografico.zip](#)

11. Apresentar a documentação técnica da unidade contribuinte da fonte pontual FF2.

Resposta: Foi submetida na resposta a Pedido de Elementos um ficheiro com a memória descritiva e documentação técnica da fonte FF2

Sem outro assunto de momento, com os n/ cumprimentos

O Administrador executivo


(Rui Brites, Eng.º)